



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 239/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal* ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **DOMINGOS FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.689.340-PR, C.P.F. n.º 197.947.119-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-02, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 525,20 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 19 de Julho de 2010.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Julho de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV